



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1226/2012, 31 de maio de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **70.000,00** (setenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.127000 - Infraestrutura para o Residencial Céu Azul II - XIV Etapa	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01504.....	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01512.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.029000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico.	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01504 - 455.....	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01512 - 456.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 31 de maio de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 19 / 6 / 2012  
Página: 627 - ed 291